



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

Edição nº 1140

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3689, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a criação do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Pedreira;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Pedreira, sendo:

I - TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Titular: Francisco Stranieri
Suplente: Sérgio Aparecido de Santi

II - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária
Titular: Ana Lúcia Nieri Goulart
Suplente: Mara Silvia Lozano

III - PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Titular: Leonardo Selingardi
Suplente: José Moretti Neto

IV - USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE
Titular: Vanilda Luiz
Suplente: Sebastião Adriano do Prado

V - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
Titular: Luiz Antônio Alvarenga Braga
Suplente: Viviane Murari Seixas Esperendi

VI - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA

Titular: Geraldo Luis Nalon
Suplente: Luciano Dalto Vieira de Godoi

Parágrafo Único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os Membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 02 (dois) anos a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Fica revogado em inteiro teor o Decreto nº 3683/2022.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 12 de dezembro de 2022

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2022**

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, o PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2022 - TIPO MENOR PREÇO MENSAL POR VAGA (01 VAGA), que trata da contratação de Instituição Especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional para usuário maior de 18 (dezoito) anos com deficiência, do sexo feminino, ofertado na modalidade de Residência Inclusiva. A Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá às 09h00 do dia 03/01/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 14/12/2022 de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h00 às 15h00, no Setor de Protocolo do Município, situado na Praça Eptácio Pessoa, 03 - Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 1,00 (um real), onde será fornecido 01 (um) CD Room que conterá o Edital e seus anexos, ou pelo site do Município de Pedreira/SP, através do Portal www.pedreira.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, gratuitamente. Caso alguém deseje cópia xerográfica do edital, esta custará R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 215, 217 ou 260.

BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 227/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: J. S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e sinalização viária horizontal nas Ruas Elizeu Bataglioli, Palmiro Aggio, Aderval Imbrunito, Benedicta Corrêa Pelatti, Eugênio Dalto, Paulino Marchezini, Vanderley Moreira Dos Santos, Alcides Nery, Dirceu Paulo De Oliveira, João Luis Bataglioli, Luis Gritti, Nicolau Rossetti, Luis Bortolotto e Estrada Municipal Santo Lazarini e execução de galerias de águas pluviais do Jardim Altos de Santa Clara - Município de Pedreira/SP. Concorrência n°. 03/2022 - Processo Licitatório n°. 81/2022. Valor do contrato: R\$ 3.677.126,83. A verba para custeio do objeto deste instrumento é oriunda do Convênio n°. 101906/2022 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, por meio da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Pedreira/SP, onde a contrapartida do Estado, de acordo com a cláusula quarta do convênio

é de R\$ 1.838.563,41 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) e a do Município de Pedreira/SP é de R\$ 1.838.563,42 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). O prazo total de execução do objeto deste instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 13/12/2022. Data da assinatura: 02/12/2022. Pedreira (SP), 12 de dezembro de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**CELULARES
DO 156**

(19) 99693 0156

(19) 99661 0156

(19) 99603 0156

**Para agendar
consultas e solicitar
serviços**



Pedreira

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Pedreira, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e diante da necessidade de contratação de serviço de acolhimento imediato e provisório de adultos de ambos os sexos em situação de rua, bem como, a necessidade de que os serviços sejam prestados por pessoa jurídica necessariamente instalada nesse município de Pedreira, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando a busca ativa de empresas e/ou Organizações da Sociedade Civil que sejam prestadoras desse tipo de serviço para formação de cadastro para posterior contratação, visando promover a assistência, saúde e segurança das pessoas que vivem em situação de rua no Município de Pedreira.

As pessoas jurídicas interessadas deverão enviar para o e-mail: psocial@pedreira.sp.gov.br cópia do contrato social ou documento equivalente que comprove seu objeto, no período de 13 a 19 de dezembro de 2022.

Pedreira, 12 de dezembro de 2022

RODOLFO FIRMINO DE SOUZA ROSSETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

**REDES SOCIAIS DA
PREFEITURA**

-  @prefeiturapedreirasp
-  @prefeiturapedreirasp
-  @PrefPedreira
-  pedreira.sp.gov.br

**Não importa a hora e nem o lugar!****Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:**<http://www.pedreira.sp.gov.br><http://camarapedreira.sp.gov.br><https://www.saaepedreira.com.br>**Click em:
Diário Oficial e
faça o Download**

**Operação
Natal 2022**

O trânsito na Rua Antônio Pedro, passa a ter
estacionamento de veículos em ambos os
lados, durante os dias 07 a 31 de dezembro

Segunda à sábado - das 17h às 23h

Domingo - das 8h às 22h



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Não dê folga para o mosquito da Dengue

A **Secretaria de Saúde**, da Prefeitura de Pedreira/SP, **pede ações contínuas** dos moradores ***para combater o Mosquito Transmissor da Dengue***, o *Aedes aegypti*. **JUNTOS, SOMOS IMBATÍVEIS NO COMBATE A DENGUE!**

A transmissão da dengue acontece **através da picada de um mosquito *Aedes aegypti* infectado com o vírus**. Por isso, a melhor forma de se proteger contra esta doença **é combatendo o mosquito**. Para isso, nas medidas eficazes incluem: evitar o **acúmulo de água parada**, não deixar entulho no quintal ou colocar telas de proteção nas janelas, por exemplo.

As picadas pelo mosquito da dengue acontecem geralmente nas primeiras horas da manhã ou no final da tarde, especialmente na **região das pernas, tornozelos ou pés**. Além disso, a sua picada é mais comum durante o verão, sendo por isso recomendado usar repelentes no corpo e inseticidas na casa, para proteção.

Para combater o mosquito da dengue e evitar a sua picada, existem alguns cuidados que podem fazer toda a diferença, como: *Manter as garrafas vazias ou baldes viradas para baixo; Não deixar entulho no quintal ou nas ruas; Cobrir as caixas d'água, poços ou piscinas e proceder a limpeza de calhas de água; Colocar terra ou areia nos pratos dos vasos das plantas; Nas bandejas de geladeira e de ar condicionado são frequentemente encontrados focos do mosquito *Aedes aegypti*. Uma maneira eficaz de evitar a dengue é eliminar qualquer foco de água parada no qual o mosquito possa se reproduzir.*

Manter a lata de lixo devidamente tampada e jogar no lixo cascas de frutas ou legumes, latas de refrigerantes, copo plástico, garrafas, embalagens etc. Guardar pneus em locais cobertos, longe da chuva. Faça furos na parte de baixo ou entregue no serviço de limpeza; Tampar os ralos pouco usados com um plástico, jogando água sanitária no cano duas vezes por semana.

***Secretaria de Saúde
Vigilância Epidemiológica***



ATENÇÃO, MAMÃES E PAPAIS!

VACINAÇÃO BABY

COVID-19

INÍCIO 18/11

Crianças de

6 meses a 2 anos, 11 meses

e 29 dias - com comorbidades

Pais ou responsáveis, ligar na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência para agendamento, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.



VAGAS

ZOO-BOSQUE



Tratador de animais e Auxiliar de Tratador de animais

Pré-requisitos:

- Disponibilidade de horário para trabalhar aos finais de semana e feriados;
- Ter experiência em cuidados com animais (clínica, sítio ou fazenda);
- Ensino médio completo;
- Ser capaz de trabalhar com respeito aos animais e se comunicar com membros da equipe.

Atenção:

Somente serão selecionados currículos que preencherem todos os pré-requisitos.

Enviar currículo até 31 de janeiro de 2023, através do e-mail:
zoobosquepedreira@gmail.com

Pequenos gestos, um novo olhar:

Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwirges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shiguelo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga - Vale Verde, Vila São José, Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



Conheça Pedreira!

12ª CIDADE DO BRASIL EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Uma conquista de todos!

Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades | Brasil



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidenei Defendi – MTB nº 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Estagiários: Caio Henrique Panini de Oliveira e Pedro Henrique Imbrunito Rabetti

Publicação: Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo -
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225
13920-000 – Pedreira-SP